

EDITAL Nº 121/2017

SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA através da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 Da Seleção

O bolsista selecionado deverá prestar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital de ingresso nº 388/2016, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento dos Componentes Curriculares do Curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor/orientador, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 Requisitos, Compromissos e Direitos do Professor Tutor/Orientador:

- I – zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI – participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), sempre que convidado;

VII – não ter pendências em relação ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA);

VIII – em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) deliberar sobre esta matéria.

3.2 Requisitos, Compromissos e Direitos do Bolsista:

I – cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

II – demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III – manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

IV – apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;

V – apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

VI – informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VII – é vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

4.1 Publicação do Edital: 06/04/2017

4.2 Inscrições: 10 e 11/04/2017

4.3 Processo Seletivo: 12 e 13/04/2017

4.4 Divulgação de Resultados: 17/04/2017

4.5 Recebimento de Recursos: 18/04/2017

4.6 Divulgação Final do Resultado e Início da Vigência: 19/04/2017

4.7 Entrega dos Dados Bancários dos Alunos Selecionados: 20/04/2017

5. VIGÊNCIA

I – O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2017.

II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

I – O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

II – O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Serão selecionados um total de 06(seis) monitores divididos da seguinte forma:
Campus Santana do Livramento: 01 (um) monitor - para alunos do Curso de Direito.
Campus Uruguaiana: 05 (cinco) bolsas, distribuídas nos seguintes cursos:

Educação Física.... 01 (um) monitor;

Enfermagem..... 01 (um) monitor;

Farmácia..... 01 (um) monitor;

Aquicultura01 (um) monitor;

Fisioterapia.....01 (um) monitor.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II – A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NUDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade.

IV – A responsabilidade pela coordenação do processo no Campus fica a cargo do Coordenador de Curso, que deverá encaminhar à PRAEC, documento com o resultado da seleção em sua Unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 Realizar a inscrição e a entrega de documentação no NUDE ou em setor designado no Campus.

8.2 Documentação a entregar:

I – declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

II – cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

III – *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*;

IV – ficha de inscrição preenchida, disponível no setor designado.

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado.

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.

9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

9.6 Não exercer outra atividade remunerada.

9.7 Não ser provável formando.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 9. A pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação, Anexo I.

10.2 Entrevista com o tutor/orientador e pelo NUDE, considerando conhecimentos sobre as questões indígenas.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

10.4 Não havendo nenhum inscrito que cumpra, na íntegra, as exigências do edital, caberá à Coordenação Acadêmica do Campus realizar Chamada Interna referente ao Edital Nº 393/2016, reabrindo o período de inscrição para bolsista, por um período de tempo julgado suficiente para viabilizar novas inscrições.

11. ATESTADO DE HORAS

O Campus pode emitir atestados para comprovar o vínculo do acadêmico e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da PRAEC.

13. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NUDE, no prazo estabelecido neste edital, conforme indicação abaixo:

NUDE Santana do Livramento - nude.livramento@gmail.com;

NUDE Uruguaiana - rogermachado@unipampa.edu.br.

Bagé, 31 de março de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho
disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das
atividades de monitoria para estudante indígena.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de
seleção para monitoria indígena.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não
exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de
seleção para monitoria indígena.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATA DE AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA: Tutor/Orientador e Pedagoga NUDE.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 5.5 do edital).	Currículo <i>Lattes</i> (Documentos a entregar 6.2 – IV - critério 5.2 do edital).	Histórico Escolar (Documentos a entregar 6.2 – III) Critérios 5.2 (estar matriculado em semestre posterior) e 5.3 (aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos no semestre anterior).	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das Entrevistas: